LEI Nº 2.765, de 29 de abril de 2015.

Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio entre o Município de João Neiva e o Instituto Preservarte, para o repasse de recursos.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Preservarte, visando o repasse, mensal, de recursos no valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos meses de abril a dezembro do corrente ano, cujo valor deverá ser empregado no pagamento de professores, encargos sociais, luz, água, alimentação, materiais para conservação, manutenção e limpeza do referido Instituto.

Parágrafo único – O valor estabelecido no caput deste artigo será repassado, mensalmente, ao Instituto Preservarte, sendo a 1ª e 2ª parcelas no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), cada, e as 07 (sete) parcelas restantes, no valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, abaixo especificada:

a) Órgão: 029 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude)
b) Unidade: 101 (Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude)
c) Função: 13 (Cultura)
d) Subfunção: 392 (Difusão Cultural)
e) Programa: 0019 (Desenvolvimento da Cultura)
f) Projeto/Atividade: 2.058 (Convênio e Parcerias com Entidades de Caráter Cultural)
g) Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções Sociais)
h) Fonte de Recurso: 10000000 (Recursos Ordinários)

Art. 3º - A forma de realização, o valor do repasse mensal dos recursos, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas, a dotação orçamentária específica e demais regras serão definidas no Convênio a ser firmado.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.703, de 20 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de abril de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Publicado no mural
da PMJN em
29 / 04 / 15
LRMattos

Registrada e publicada em 29 de abril de 2015.

LRMattos
Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete